

18. FORMAÇÃO DO PREÇO E MENSALIDADES

- 18.1. A CONTRATANTE pagará por este contrato um valor mensal, pré-estabelecido, com valores fixados com base em cálculo atuarial levando-se em consideração os custos dos serviços disponibilizados aos beneficiários, a estimativa da frequência de utilização desses serviços, o prazo contratual, os procedimentos excluídos, os prazos de carência, os limites de coberturas asseguradas no ato da contratação, a carga tributária que recai sobre as cooperativas de trabalho médico e demais parâmetros atuariais, respeitadas as diversas faixas etárias e sua proporção no preço global.
- 18.2. A CONTRATANTE se obriga a pagar mensal e pontualmente à CONTRATADA, por si e, se houver, por cada um de seus beneficiários inscritos neste contrato, o valor da fatura mensal, incluindo nesta a totalidade das mensalidades, de acordo com a(s) tabela(s) de preço abaixo e faixas etárias previstas, com os reajustes anuais sofridos, bem como, as despesas de coparticipação se houver.

SEM COPARTICIPAÇÃO						
FAIXA ETÁRIA	MULTIPLAN (registro ANS: XXXXXX) R\$		UNIPLANO (registro ANS: XXXXXX) R\$		UNIFLEX /INTERPLANO LESTE/Outros(registro ANS: XXXXXX...) R\$	
	ENFER.	APTO.	ENFER.	APTO.	ENFER.	APTO.
00 – 18	R\$ 211,76	R\$ 270,13	R\$ 180,60	R\$ 230,38	-	-
19 – 23	R\$ 243,50	R\$ 310,62	R\$ 207,67	R\$ 264,91	-	-
24 – 28	R\$ 280,08	R\$ 357,28	R\$ 238,87	R\$ 304,71	-	-
29 – 33	R\$ 322,06	R\$ 410,84	R\$ 274,67	R\$ 350,39	-	-
34 – 38	R\$ 354,23	R\$ 451,88	R\$ 302,11	R\$ 385,39	-	-
39 – 43	R\$ 407,40	R\$ 519,71	R\$ 347,45	R\$ 443,24	-	-
44 – 48	R\$ 518,79	R\$ 661,79	R\$ 442,45	R\$ 564,41	-	-
49 – 53	R\$ 689,94	R\$ 880,12	R\$ 588,42	R\$ 750,61	-	-
54 – 58	R\$ 917,61	R\$ 1.170,56	R\$ 782,59	R\$ 998,32	-	-
59 ou mais	R\$ 1.270,35	R\$ 1.620,52	R\$ 1.083,42	R\$ 1.382,07	-	-

COM COPARTICIPAÇÃO 20%						
FAIXA ETÁRIA	MULTIPLAN (registro ANS: XXXXXX) R\$		UNIPLANO (registro ANS: XXXXXX) R\$		UNIFLEX /INTERPLANO LESTE/Outros(registro ANS: XXXXXX...) R\$	
	ENFER.	APTO.	ENFER.	APTO.	ENFER.	APTO.
00 A 18	R\$ 185,97	R\$ 237,24	R\$ 158,61	R\$ 202,33	-	-
19 A 23	R\$ 213,85	R\$ 272,80	R\$ 182,38	R\$ 232,65	-	-
24 A 28	R\$ 245,97	R\$ 313,77	R\$ 209,78	R\$ 267,60	-	-
29 A 33	R\$ 282,84	R\$ 360,81	R\$ 241,22	R\$ 307,72	-	-
34 A 38	R\$ 311,09	R\$ 396,85	R\$ 265,32	R\$ 338,46	-	-
39 A 43	R\$ 357,79	R\$ 456,42	R\$ 305,14	R\$ 389,26	-	-
44 A 48	R\$ 455,62	R\$ 581,20	R\$ 388,57	R\$ 495,68	-	-
49 A 53	R\$ 605,92	R\$ 772,95	R\$ 516,76	R\$ 659,21	-	-
54 A 58	R\$ 805,87	R\$ 1.028,02	R\$ 687,29	R\$ 876,75	-	-
A PARTIR DE 59	R\$ 1.115,66	R\$ 1.423,19	R\$ 951,49	R\$ 1.213,77	-	-

- 18.3.** Os preços constantes na(s) tabela(s) acima est(á)ão condicionados a adesão mínima de **30 (trinta)** beneficiários, Tais preços poderão ser revistos pela CONTRATADA, caso haja alteração no perfil de beneficiários, quando comparado ao perfil inicialmente contratado, durante a vigência do contrato, que implique em desequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, respeitados os normativos em vigor.
- 18.4.** A CONTRATADA efetuará mensalmente, em fatura, a dedução do valor pertinente aos tributos incidentes sobre o total do faturamento deste contrato, conforme legislação em vigor.
- 18.5.** A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE, no endereço por ele fornecido ou por meio eletrônico, fatura ou outro documento de cobrança para pagamento mensal na data por ele estipulada. **O não recebimento pela CONTRATANTE da fatura ou documento de cobrança, seja por meio físico ou eletrônico, não a eximirá de pagar pontualmente sua mensalidade, a ela cabendo contatar prontamente a CONTRATADA para regularizar sua situação.**
- 18.6.** O vencimento das mensalidades será no dia **15 (quinze)** de cada mês, devendo ser observada a data de início de vigência do presente contrato para os futuros reajustes das mensalidades.
- 18.7.** Nenhum pagamento será reconhecido pela CONTRATADA se o seu comprovante não estiver devidamente autenticado por ela, ou por quem for designado para esse fim.